



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Mensagem n.º 021, de 15 de outubro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Governador Lindenberg.

Exmo. Senhor Presidente,

Vimos através desta, trazer a apreciação dos nobres Edis o projeto de Lei n.º 026 /2018, que versa sobre a proposta orçamentária para o exercício de 2019, do Município de Governador Lindenberg/ES.

A proposta orçamentária da receita para o exercício de 2019 foi elaborada levando em consideração a expectativa de inflação apresentada pelo BACEN para 2019; o cenário econômico nacional e estadual - cujo efeito tem forte impacto nas transferências constitucionais que são responsáveis por mais de 75% da receita corente líquida deste Município; a expectativa de queda no Índice de Participação do Município - IPM nas transferências de ICMS estadual (uma vez que a divulgação do IPM provisório para 2019 fixou 0,421 ante um percentual de 0,465 vigente neste exercício), bem como a compatibilidade com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

A fixação da despesa para o exercício de 2019 foi elaborada observando a execução das correntes executadas no exercício corrente e as demandas apresentadas pelos secretários municipais juntamente com o chefe do Poder Executivo, na medida das disponibilidades distribuídas por cada fonte de recursos, objetivando o equilíbrio orçamentário e fiscal.

Vale ressaltar, que o orçamento da despesa está detalhado por fonte de recursos em conformidade com o orçamento da receita, objetivando o equilíbrio em ingressos e dispêndios e garantindo uma visão mais realista sobre o emprego dos recursos públicos.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg, 15 de outubro de 2018.


GERALDO LOSS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

TABELAS COMPARATIVAS

Art. 22, III da Lei 4.320/64

RECEITAS

CLASSIFICAÇÃO	RECEITA ARRECADADA			RECEITA PREVISTA	
	2015	2016	2017	2018	2019
Receitas Correntes	33.232.326,03	34.451.900,37	35.014.303,85	37.811.500,00	39.663.800,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	1.116.998,31	998.773,63	1.055.734,60	1.286.907,00	1.163.400,00
Contribuições	125.569,50	128.207,88	124.686,79	130.000,00	133.500,00
Receitas Patrimoniais	639.472,08	547.907,55	356.845,44	722.905,00	320.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	2.000,00	-
Receita de Serviços	1.045.832,95	1.026.303,09	1.083.264,09	1.137.141,00	1.232.000,00
Transferências Correntes	30.215.185,35	31.611.374,51	32.246.077,55	33.671.391,45	36.285.350,00
Outras Receitas Correntes	89.267,84	139.333,71	147.695,38	98.100,00	529.550,00
Receitas de Capital	1.770.309,09	1.770.309,09	1.273.808,65	450.000,00	470.000,00
Alienação de Bens	422.600,00	244.350,00	-	199.000,00	10.000,00
Transferências de Capital	1.347.709,09	1.482.703,21	1.273.808,65	7.343.000,00	460.000,00
Deduções das Receitas Correntes	-4.056.397,77	-4.056.397,77	-4.373.982,46	-4.561.500,00	-4.833.800,00
Alienação de Bens	-4.056.397,77	-4.236.725,64	-4.373.982,46	-4.430.125,20	-4.833.800,00
TOTAL	30.946.237,35	31.942.227,94	31.914.130,04	33.700.000,00	35.300.000,00

Para maior prudência, as receitas de transferências de capital oriundas de repasses voluntários (convênios) foram estimadas em valores consideravelmente abaixo dos recebidos nos exercícios anteriores - visto a incerteza sobre sua realização, sendo efetuada a suplementação ao orçamento da despesa através da fonte de recursos "Excesso de Arrecadação" em caso de transferências em valores acima do estimado.

DESPESAS

CLASSIFICAÇÃO	DESPEZA REALIZADA			DESPEZA PREVISTA	
	2015	2016	2017	2018	2019
Despesas Correntes	29.497.717,59	28.282.771,43	29.965.403,44	32.172.685,00	33.560.025,00
Pessoas e Encargos Sociais	16.377.593,48	16.730.158,04	17.274.921,57	17.635.630,00	18.777.415,00
Juros e Encargos da Dívida	45.680,53	52.590,97	56.472,52	57.500,00	49.800,00
Outras Despesas Correntes	13.074.443,58	11.500.022,42	12.634.009,35	14.479.555,00	14.732.810,00
Despesas de Capital	3.425.900,62	4.643.602,10	2.223.111,20	1.194.815,00	1.386.975,00
Investimentos	3.384.736,05	4.598.602,10	2.172.221,47	1.152.315,00	1.331.775,00
Amortização da Dívida	41.164,57	45.000,00	50.889,73	42.500,00	55.200,00
Reserva de Contingência	-	-	-	332.500,00	353.000,00
Reserva de Contingência	-	-	-	332.500,00	353.000,00
TOTAL	32.923.618,21	32.926.373,53	32.188.514,64	33.700.000,00	35.300.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

As despesas de capital alocadas em “Investimentos” foram previstas em valores bem abaixo dos executados em exercícios anteriores (R\$ 1.331.775,00). Tal diferença se deve a decisão de baixa alocação de recursos na estimativa de recebimento de convênios – como já demonstrado na classificação das receitas. Sendo assim, a rubrica “Investimentos” será suplementada em conformidade com o efetivo recebimento de recursos de convênios acima do previsto durante o exercício.

Em atendimento ao disposto no Art. 5º, III da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00) e ao Art. 26 da LDO de 2019, a reserva de contingência consigna o montante de 1% da Receita Corrente Líquida prevista e é destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

RESTOS A PAGAR

Em setembro/2018, os restos a pagar apresentam saldo a pagar na ordem de R\$ 29.681,50, bem abaixo do montante de R\$ 249.885,27 constatado no mesmo período do exercício anterior.

Tal valor se divide em R\$ 509,90 de restos a pagar processados e R\$ 29.171,60 de restos a pagar não processados.

Vale ressaltar que ainda no exercício de 2018 será avaliado os restos a pagar em referência, apurando a possibilidade de cancelamento dos montantes com a devida justificativa e motivação.

OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO

A Município de Governador Lindenberg-ES possui um parcelamento junto à Receita Federal do Brasil relativo a contribuições ao PASEP. Tal obrigação totalizou, no mês de setembro/2018, valor de R\$113.015,19 registrada no passivo não circulante.

Vale ressaltar que este Município contabiliza precatório a ser pago no exercício de 2019 no montante de R\$ 7.603,44 (sete mil seiscentos e três reais e quarenta e quatro centavos).

DEMAIS DISPOSIÇÕES

O montante de R\$ 35.300.000,00 estimado para 2019, está de acordo com as projeções contidas na LDO, e prudentemente provisionado para que se confirme sua arrecadação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI N.º 026/2018

DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA,
ESTIMA RECEITAS E FIXA DESPESAS
DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR
LINDENBERG PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Fica aprovada a Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Governador Lindenberg-ES, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social referente aos poderes municipais, seus fundos e órgãos da Administração direta e indireta.

CAPÍTULO II
Do Orçamento

SEÇÃO I
Da Estimativa da Receita Total

Art. 2º - A receita orçamentária total é estimada na forma dos anexos desta Lei em R\$ 35.300.000,00 (trinta e cinco milhões e trezentos mil reais).

Art. 3º - As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente, discriminadas em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

RECEITAS LÍQUIDAS	2019	% Participação
1 - Receitas Correntes	34.830.000,00	98,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	1.163.400,00	3,30%
Receita de Contribuições	133.500,00	0,38%
Receita Patrimonial	320.000,00	0,91%
Receita de Serviços	1.232.000,00	3,49%
Transferências Correntes	31.451.550,00	89,10%
Outras Receitas Correntes	529.550,00	1,50%
2 - Receitas de Capital	470.000,00	1,33%
Alienação de Bens	10.000,00	0,03%
Transferências de Capital	460.000,00	1,30%
3 - Receita Total Líquida	35.300.000,00	100%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**SEÇÃO II
Da Fixação da Despesa Total**

Art. 4º - A despesa total orçamentária fixada é de R\$ 35.300.000,00 (trinta e cinco milhões e trezentos mil reais).

Art. 5º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos anexos integrantes desta Lei, que apresenta a sua composição por funções, subfunções, programas, projetos, atividades e categorias econômicas, conforme os seguintes desdobramentos sintéticos:

DESPESA POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	Fixada para 2019
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	18.777.415,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	49.800,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	14.732.810,00
4.4 - Investimentos	1.331.775,00
4.6 - Amortização da Dívida	55.200,00
99 - Reserva de Contingência	353.000,00
Despesa Total	35.300.000,00

DESPESAS POR ÓRGÃOS	Fixada para 2019	% Participação
001 - Câmara Municipal de Governador Lindenberg	1.500.000,00	4,25%
002 - Gabinete do Prefeito	904.410,00	2,56%
003 - Secretaria Municipal de Administração	2.579.700,00	7,31%
004 - Secretaria Municipal de Finanças	1.517.410,00	4,30%
005 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	11.287.470,00	31,98%
006 - Secretaria Municipal de Saúde	9.656.170,00	27,35%
007 - Secretaria Municipal de Ação Social	1.732.580,00	4,91%
008 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	2.937.980,00	8,32%
009 - Secretaria Municipal e Agricultura	1.581.120,00	4,48%
010 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	288.600,00	0,82%
011 - Unidade Central de Controle Interno	64.560,00	0,18%
012 - Serviços Autônomos de Água e Esgoto - SAAE	1.250.000,00	3,54%
TOTAL	35.300.000,00	100,00%

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	TOTAL (R\$)
LEGISLATIVA	1.500.000,00
ADMINISTRAÇÃO	6.229.130,00
SEGURANÇA PÚBLICA	2.850,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.732.580,00
SAÚDE	9.656.170,00
TRABALHO	342.050,00
EDUCAÇÃO	11.259.760,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CULTURA	27.710,00
URBANISMO	381.450,00
SANEAMENTO	1.026.350,00
GESTÃO AMBIENTAL	288.640,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	260.530,00
AGRICULTURA	1.581.080,00
ENERGIA	391.950,00
DESPORTO E LAZER	116.750,00
ENCARGOS ESPECIAIS	150.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	353.000,00
TOTAL	35.300.000,00

**SEÇÃO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES**

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado de acordo com o artigo 7º da Lei nº. 4.320/64 a:

§1º. Suplementar em 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada em seu orçamento, utilizando como fonte os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de crédito adicionais.

§2º. Suplementar até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no orçamento do Executivo Municipal, utilizando como fonte os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação.

§3º. Suplementar até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no orçamento do Executivo Municipal, utilizando como fonte os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018.

Art. 7º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado, de acordo com o artigo 7º da Lei nº. 4.320/64, a suplementar até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada em seu orçamento, utilizando como fonte os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de crédito adicionais.

Art. 8º - É dispensada, ao Poder Executivo e Legislativo, a autorização legislativa específica para abertura de créditos adicionais através de anulação total ou parcial das dotações orçamentárias, entre os valores de um elemento de despesa para outro dentro de um mesmo projeto ou atividade, limitando-se a no máximo 10% do total do orçamento da despesa do Executivo Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º - Fica, também, o Poder Executivo municipal autorizado a:

I - executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei, caso o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2019;

II - realizar operações de crédito, nas espécies, limites e condições estabelecidas em resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente a lei Complementar federal nº 101/2000 - LRF (art. 30, 31 e 32);

III - tomar medidas que julgar necessárias para o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual, bem como fazer os ajustes necessários para o cumprimento da Lei Complementar 101/2000, principalmente nas despesas com pessoal.

IV - proceder à compatibilização entre o Plano Plurianual (PPA) para o exercício de 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019 e esta Lei Orçamentária Anual, e os seus respectivos anexos.

Art. 10 - São vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovante e suficiente disponibilidade orçamentária.

Art. 11 - A previsão da Receita para 2019 foi estimada levando em consideração a renúncia de receita apresentada na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em conformidade com o Art. 12 e 14 da Lei Complementar 101/00.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Governador Lindenberg/ES, 15 de outubro de 2018.

GERALDO LOSS

Prefeito Municipal